



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Avenida Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho/MG

CEP: 37.264-000

Telefax: (35)3867-1936

## LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2011

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS.

*Autoria do projeto: vereador Ronaldo Fernandes*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, por seus representantes legais, aprova e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.488, de 29 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA isenta de todos os tributos municipais na prestação de quaisquer serviços relacionados ao abastecimento de água no município de Ribeirão Vermelho.

Art. 2º Revogado.

Art. 3º A isenção de que trata o art. 1º desta lei será pelo prazo de 30 (trinta) anos, vinculado ao contrato de concessão de serviços para abastecimento de água com a COPASA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 07 de dezembro de 2011.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar**  
**Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus**  
**Chefe de Gabinete**

**Elizabeth Machado da Silva**  
**Secretária Municipal de Fazenda**